

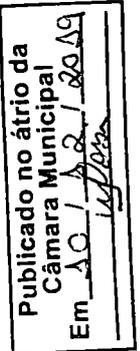


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, 16ª LEGISLATURA

**11 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), ÀS 7:30 HORAS,
PLENÁRIO VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 4 de dezembro de 2019.

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

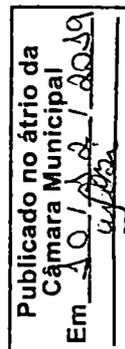
2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 45/2019: veda a nomeação para cargo público, no âmbito do Município de Nova Venécia- ES, de pessoa condenada em sentença judicial transitada em julgado por crime previsto na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), na Lei 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei Federal do Feminicídio) e no art. 129 do decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e dá outras providências, de iniciativa da vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM)
Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).
3. PARECER DA RELATORA DO PROJETO DE LEI Nº 48/2019: altera dispositivos que especifica da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).
Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 54/2019: autoriza o Município de Nova Venécia a receber em doação o imóvel que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Jocimar de Oliveira Silva (PHS).



PENDENTES:

5. PROJETO DE LEI Nº 47/2019: altera o Anexo I e o Anexo III da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o plano de carreira e define o sistema de vencimento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa do prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relatora: vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Pedido de informação: solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral (PROGER).

6. PROJETO DE LEI Nº 53/2019: altera dispositivo que especifica da Lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosí (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

Relatora: Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Acessório: Parecer Jurídico nº 75/2019.

5. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019: altera e insere dispositivos que especifica à Resolução nº 346/2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras Providências, de iniciativa da Mesa Diretora: Juarez Oliosí (PSB), Presidente; Josiel Santana (PV), Vice-presidente; Claudio Marcos Alves dos Santos (PTB), Primeiro Secretário; e Jocimar de Oliveira Silva (AVANTE), Segundo Secretário.

Relatora: Vereadora Gleyciaria Bergamim de Araújo (DEM).

Acessório: Parecer Jurídico nº 74/2019.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2019;
65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Presidente da CLJRF

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 10/12/2019
cyba